



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.621 ,  
de 29,06,2016

Processo: 75.091

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.690**

Autoria: **GERSON SARTORI**

Ementa: Concede ao Sr. **ANDRÉ SCHIAVAN** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

*@Munpedi*  
Diretoria Legislativa  
30/08/2016



fls. 02  
[Signature]

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.690**

<p><b>Diretoria Legislativa</b></p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><u>[Signature]</u> Diretora 03/10/16</p>	<p><b>Prazos:</b></p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p><b>Comissão</b></p> <p>20 dias</p> <p>10 dias</p> <p>20 dias</p> <p>15 dias</p> <p>7 dias</p>	<p><b>Relator</b></p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº. <u>1244</u></p>		<p><b>QUORUM:</b></p>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><u>[Signature]</u> Diretora Legislativa 03/10/16</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 03/10/16</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 03/10/16</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

1690



P 17316/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 28/ABR/2016 08:37 075091

Apresentado.  
Encaminha-se às comissões indicadas:  
*[Handwritten signature]*  
Presidente  
03/05/16

APROVADO  
*[Handwritten signature]*  
Presidente  
28/06/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.690  
(Gerson Sartori)

Concede ao Sr. ANDRÉ SCHIAVAN o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. ANDRÉ SCHIAVAN o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28/04/2016

*[Handwritten signature]*  
GERSON SARTORI



(PDL nº. 1.690 - fls. 2)

*Justificativa*

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

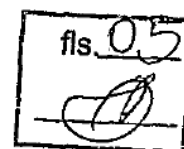
**Sr. ANDRÉ SCHIAVAN – Cidadão Jundiaiense**

████████████████████ André Schiavan aterrissou em Jundiaí há 20 anos, vindo trabalhar como cabeleireiro. Profissão, aliás, que herdou da avó desde os 14 anos. Casou-se com a também campinense Lidiane e fixou residência definitivamente na cidade, que afirma ter adotado de coração. Aos 36 anos, é em Jundiaí que quer criar os filhos: o primeiro, Guilherme, tem um ano e meio. André, junto com a esposa, é proprietário do salão de beleza Schiavan Coiffeur há 3 anos, especializado em cores e cortes femininos e masculinos. André Schiavan é profissional exemplar e dedicado, apaixonado por novas técnicas de luzes e clareamento, tendo feito cursos na Academia L'Oreal e Academia Wella.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
GERSON SARTORI

## CIDADÃO JUNDIAIENSE



### ANDRÉ SCHIAVAN

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

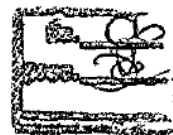
[REDACTED] André Schiavan aterrissou em Jundiaí ainda na adolescência, há 20 anos vindo trabalhar como cabeleireiro. Profissão, aliás, que herdou da avó.

Depois do casamento com a também campineira [REDACTED] fixou residência definitivamente na cidade, que afirma ter adotado de coração.

Aos 36 anos, é em Jundiaí que quer criar os filhos. O primeiro [REDACTED] tem apenas um ano e meio.

Há 3 anos, André e esposa são proprietários do bem conceituado salão de beleza Schiavan Coiffeur, onde trabalham.

Especializado em cores e cortes femininos e masculinos, André Schiavan atua como cabeleireiro desde os 14 anos. É apaixonado por novas técnicas de luzes e clareamento. Profissional exemplar e dedicado, André acumula cursos na Academia L'Oreal e Academia Weila.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 1.244**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.690**

**PROCESSO Nº 75.091**

De autoria do Vereador **GERSON SARTORI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **ANDRÉ SCHIAVAN**, o título de Cidadão Jundiaense

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de abril de 2016.

Douglas Alves Cardoso  
Estagiário Jurídico

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.091

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.690, do Vereador GERSON SARTORI, que concede ao Sr. ANDRÉ SCHIAVAN, o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 1.551

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. André Schiavan, o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

APROVADO  
03/05/16

É o parecer.

Sala das Comissões, 03.05.2016.

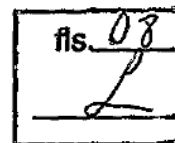
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA

GERSON HENRIQUE SARTORI  
Presidente e Relator

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RÍCARDO DA SILVA



**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.621, DE 29 DE JUNHO DE 2016**  
Concede ao Sr. **ANDRÉ SCHIAVAN** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ANDRÉ SCHIAVAN** o título de Cidadão Jundiaense.

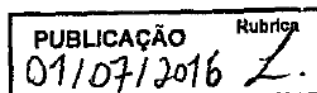
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo em exercício





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.690

Juntadas:

fls. 02/05 em 28/04/16; fls. 06 em 28/04/16;  
fl. 07 em 04/05/16 Sex; fl. 08 em 29/06/16 Lj;

Observações: